



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 033

Incorpora ao Acervo do Serviço Público, ao servi  
dor **CLAUDIONOR VIANA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA :

Art. 1º. Fica incorporado para fins de aposentadoria, ao **ACERVO DO SERVIÇO PÚBLICO**, do servidor **CLAUDIONOR VIANA**, ocupante do cargo Operador de equipamentos Rodoviários, lotado na Secretaria de Serviços Rodoviários, o tempo de 26 (vinte e seis) anos, 05 (cinco) meses e 16 (dezesesseis) dias de serviços prestados no Regime da Previdência Social Urbana, nos termos do Processo nº 4415/94-DRH, com base no Artigo 115, ítem V da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Cívís do Município), em consonância às disposições da Lei Municipal nº 853/83 (Contagem Recíproca).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL, aos 23 de fevereiro de 1995

  
**ANTONIO ROMERO FILHO**

Prefeito Municipal

  
**PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES**

Secretário de Administração

R. H. J. J. J.

# Proteitoria Municipal de Umuarama

Estado do Paraná



## DECRETO N.º 033

reorganiza a estrutura do Serviço Público, no âmbito do Município de Umuarama, no Estado do Paraná.

Art. 1.º - Fica instituído o cargo de Secretário Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Umuarama, no Estado do Paraná, para substituir o cargo de Secretário Municipal de Saúde, extinto.

### DECRETO

Art. 2.º - Fica incorporado para fins de aposentadoria, ao AÇERVO DO SERVIÇO PÚBLICO, o servidor CLAUDIO R. VIANA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desde o dia 20 (vinte e dois) de maio de 1995 (dois meses e dez dias) de serviço prestado no Município de Umuarama, no Estado do Paraná, no âmbito do Serviço Público Municipal, com base no artigo 112, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, no Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto Municipal nº 525/93 (1995).

Art. 3.º - Revoga-se a Portaria de lotação de 1995.

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE 02/03/1995 DE N.º 6037 UMUARAMA, 02/03/1995

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.